

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Reedita a Resolução nº 01/2012, que dispõe sobre a composição de bancas examinadoras de dissertações, teses e exames de qualificação.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, no uso de suas atribuições, resolve que:

1. As propostas de composição de bancas examinadoras de dissertações, teses e exames de qualificação devem ser submetidas, pelos orientadores, à apreciação do Colegiado.
2. Deverá integrar as bancas, como titular, pelo menos 1 (um) professor credenciado no Pós-Lit, além do orientador.
3. As bancas examinadoras de dissertações de Mestrado deverão contar com 1 (um) membro titular externo ao Programa.
4. As bancas examinadoras de teses de Doutorado deverão contar com o mínimo de 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente externos à UFMG.
5. Ao encaminhar as sugestões ao Colegiado, os orientadores não devem repetir nomes de membros internos e externos em bancas imediatamente subsequentes.
6. Casos excepcionais deverão ser encaminhados à apreciação do Colegiado acompanhados de justificativa.

Belo Horizonte, 7 de março de 2013.

Profª. Graciela Inés Ravetti de Gómez
Coordenadora